



Câmara Municipal de Curitiba

5ª Alteração Contratual – Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 36704757/2024, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA** e a empresa **D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.636.520/0001-10, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 720, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador da Despesa, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**;

CONTRATADA: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Claudino, 188, bairro Pinheirinho, Curitiba-PR, CEP 81.870-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.542.107/0001-73, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, Sr. **DEVANIR BERNARDINO DA SILVEIRA**;

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo Eletrônico SPAe nº 00291/2023 – CMC e no Subprocesso nº 01345/2025 – CMC, acordam firmar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência** ao Contrato nº 36704757/2024, celebrado em 16/01/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023, em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, a partir de 18/01/2026, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 36704757/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de garrações retornáveis de água mineral de 20 (vinte) litros, garrações descartáveis de água mineral de 05 (cinco) litros e serviço de inspeção e higienização de bebedouros de coluna, incluindo troca de mangueiras e torneiras (quando necessário), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), nos termos da cláusula segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 A Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global anual de até **R\$ 59.593,56** (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3 O fornecimento dos produtos, bem como a prestação do serviço, será realizada conforme detalhamento a seguir:



Câmara Municipal de Curitiba

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL (12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Garrações retornáveis de água mineral 20 (vinte) litros	Características Gerais: Água Mineral, sem gás alcalina, de 1ª qualidade com marca de procedência e composição impressas no rótulo do produto. Embalagem: Garrações de polietileno tereftalato (PET) de 20 (vinte) litros. As embalagens deverão conter: Rótulo de classificação de água dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 470/99 do Ministério de Minas e Energia, pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; lacre na parte superior garantindo a sua inviolabilidade; marca do produto; etiqueta de identificação com número da Portaria da Lavra e demais exigências legais. Prazo de Validade Mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto pelo fornecedor. Fornecimento de garrações/embalagem: cessão de 130 (cento e trinta) galões em regime de comodato.	Garração	2812	R\$ 13,63	R\$ 38.327,56
2	Garrações descartáveis de água mineral 5 (cinco) litros	Características Gerais: Água Mineral natural, sem gás, envasada na origem, em garrafa pet transparente, descartável, Garração 05 (cinco) litros, com tampa de rosquear e com lacre na parte superior garantindo a sua inviolabilidade e alça plástica. As embalagens deverão conter: Rótulo com as características físico-químicas, classificação de água dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 470/99 do Ministério de Minas e Energia, pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; marca do produto; etiqueta de identificação com número da Portaria da Lavra e demais exigências legais (dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA). Prazo de Validade Mínimo: 8 (oito) meses, a partir da data de entrega do produto pelo fornecedor. Preferencialmente fardo com duas unidades.	Garração	300	R\$ 11,01	R\$ 3.303,00
3	Inspeção e Higienização de Bebedouros, incluindo troca de mangueiras e torneiras (quando necessário)	Características Gerais: Serviço de inspeção e higienização, incluindo troca de mangueiras e torneiras (quando necessário), em todos os bebedouros de coluna indicados pela Contratante, trimestralmente. Para o procedimento de limpeza e higienização deverá ser fornecido pela empresa contratada: funcionários devidamente uniformizados e com máscaras e luvas para higienização, bicarbonato de sódio hipoclorito, veda rosca, torneiras, buchas, escovas e demais insumos necessários.	Serviço	115	R\$ 156,20	R\$ 17.963,00
VALOR GLOBAL :						R\$ 59.593,56

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.122.0011.2002	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO



Câmara Municipal de Curitiba

01.001.01.122.0011.2002	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem ratificadas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos subsequentes não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.



LEÔNIDAS EDSON KUZMA
Presidente
Câmara Municipal de Curitiba
Contratante

PALÁCIO RIO BRANCO, em 23 de Outubro de 2025.

**DEVANIR
BERNADINO DA
SILVEIRA:9118753
2991**

Assinado de forma digital
por DEVANIR BERNADINO
DA SILVEIRA:91187532991
Dados: 2025.10.23 13:36:08
-03'00'

DEVANIR BERNARDINO DA SILVEIRA
Socio Administrador
D.J. Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
Contratada

1ª Testemunha:
Nome:



2ª Testemunha:
Nome:



Termo lavrado por: José Rafael de Moraes Custódio - Matrícula-2326



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 175

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº [206](#), de 28 de julho de 2025

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2025 – Contrato nº 36704757/2024 – 5ª Alteração Contratual

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 08.542.107/0001-73.

OBJETO:

1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a partir de 18/01/2026, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 36704757/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de garrações retornáveis de água mineral de 20 (vinte) litros, garrações descartáveis de água mineral de 05 (cinco) litros e serviço de inspeção e higienização de bebedouros de coluna, incluindo troca de mangueiras e torneiras (quando necessário), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), nos termos da Cláusula Segunda do contrato original.

VALOR: R\$ 59.593, 56 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PALÁCIO RIO BRANCO, 27 de outubro de 2025.

Marilyn Lisboa de Miranda
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



727.423/2020-90 – DIGITAL em trâmite perante o CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, originados do Auto de Infração nº 0900100/2019/00180, bem como, a judicialização da discussão administrativa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR GLOBAL : R\$ 1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta mil reais)

ASSINATURA : 17 de Outubro de 2025.

PRAZO : 60 (sessenta) meses.

ASSINATURAS : PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA- CURITIBA S.A: JOSÉ LUPION NETO - Diretor Presidente; FERNANDO LAPORTE STEPHANES - Diretor Administrativo e Financeiro e SANDRA REGINA S ROMANIELLO - Supervisora Jurídica. PELA CARVALHO, MACHADO E TIMM ADVOGADOS – FRANCISCO KUMMEL FERREIRA ALVES – TESTEMUNHAS : DAVIDSON JOSÉ MOULEPES e MARIA DO ROCIO CENTO FANTE.

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 24 de outubro de 2025.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 175

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 206, de 28 de julho de 2025

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2025 – Contrato nº 36704757/2024 – 5ª Alteração Contratual

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 08.542.107/0001-73.

OBJETO:

1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a partir de 18/01/2026, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 36704757/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de garrações retornáveis de água mineral de 20 (vinte) litros, garrações descartáveis de água mineral de 05 (cinco) litros e serviço de inspeção e higienização de bebedouros de coluna, incluindo troca de mangueiras e torneiras (quando necessário), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), nos termos da Cláusula Segunda do contrato original.

VALOR: R\$ 59.593,56 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PALÁCIO RIO BRANCO, 27 de outubro de 2025.